



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 1 de 54

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2.741**, de 18 de abril de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.231.394,91 (nove milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.0030	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
21320	10215-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	132,39
	SUBTOTAL	132,39
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.243.0015.6051	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.115,20
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.557,60



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 2 de 54

07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.115,20
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14.241.0017.2063	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - FMDI	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4520	10278-TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR	16.227,88
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4530	10278-TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR	16.227,88
	SUBTOTAL	40.243,76
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6079	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225.799,75
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.215,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.038,93
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	221.935,44
	SUBTOTAL	1.438.989,18
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2147	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 3 de 54

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.406.136,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	769.773,07
	SUBTOTAL	3.175.909,73
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122.0002.2148	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
12850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	388.446,58
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.626,76
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.839,74
10.122.0002.2149	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
12930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.302.0042.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.905,75
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	451.472,41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 4 de 54

10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.225,34
10.304.0043.2170	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.535,62
10.301.0040.2155	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14120	10264-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	1.450.000,00
	SUBTOTAL	2.700.052,20
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0053.2191	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
19200	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.391,40
21330	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	50.000,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19510	10112-Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	25.037,19
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19240	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.911,12
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20350	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	1.950,06
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.159,56
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 5 de 54

19080	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.075,44
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19820	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.993,14
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20380	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.271,99
20390	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	117.774,72
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19550	10146-BLOCÓ DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.450,40
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20190	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.113,57
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20420	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.381,36
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19300	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19570	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.800,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 6 de 54

19110	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.173,76
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19860	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.851,04
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20460	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.241,56
20470	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	21.122,64
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19320	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.353,52
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20220	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.620,76
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20480	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	21.022,64
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19130	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.017,12
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19880	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.188,82
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20500	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.333,19
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 7 de 54

19340	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	587,36
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19620	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	43.334,36
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20240	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.670,03
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20540	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	1.136,08
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
20560	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.380,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19640	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.804,00
08.242.0053.2191	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
21340	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	100.000,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19170	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19920	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	68.065,99
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20610	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 8 de 54

20620	10100-BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	17.161,13
20630	10101-BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	15.160,49
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19380	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
08.243.0049.6195	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19680	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	140.700,00
08.244.0051.2203	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20290	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.915,92
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20650	10272-PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD/SUAS	27.566,09
08.243.0050.6197	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19740	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	73.171,56
08.242.0053.2192	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21350	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	163.101,10
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21360	10305-TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB. 50/2023	169.078,54
	SUBTOTAL	1.796.067,65
	<b>TOTAL</b>	<b>9.231.394,91</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 9 de 54

24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.244.0015.1052	INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.788,00
	SUBTOTAL	7.788,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
19860	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.610,57
08.244.0046.2200	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.159,56
	SUBTOTAL	4.770,13
	<b>TOTAL</b>	<b>92.558,13</b>

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 5.864.951,11 (cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos);

b) fonte 10095 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, no valor de R\$ 462.362,84 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

c) fonte 10100 - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no valor de R\$ 156.058,49 (cento e cinquenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

d) fonte 10101 - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS, no valor de R\$ 15.160,49 (quinze mil cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos);

e) fonte 10112 -Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, no valor de R\$ 25.037,19 (vinte e cinco mil trinta e sete reais e dezenove centavos);

f) fonte 10146 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 525.652,44 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

g) fonte 10215 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, no valor de R\$ 125,46 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos);

h) fonte 10262 -TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021, no valor de R\$ 24.108,78 (vinte e quatro mil cento e oito reais e setenta e oito centavos);

i) fonte 10272 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD/SUAS, no valor de R\$ 27.566,09 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 10 de 54

j) fonte 10278 - TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR, no valor de R\$ 32.455,76 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

k) fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 73.171,56 (setenta e três mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

l) fonte 10304 -TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023, no valor de R\$ 300.901,10 (trezentos mil novecentos e um reais e dez centavos); e

m) fonte 10305 -TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFICIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB. 50/2023, no valor de R\$ 162.378,54 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

III - recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais); e

IV - recursos provenientes de rendimentos financeiros nas seguintes fontes:

a) fonte 10215 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, no valor de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos);

b) fonte 10304 - TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/20, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); e

c) fonte 10305 - TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFICIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB. 50/2023, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**LEI Nº 2.742**, de 18 de abril de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 11 de 54

10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21370	10311-TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO FINANC. DENGUE	214.330,57
	SUBTOTAL	214.330,57
	<b>TOTAL</b>	<b>214.330,57</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os recursos provenientes de transferências financeiras na fonte 10311 - TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO FINANC. DENGUE, no valor de R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**LEI Nº 2.743**, de 18 de abril de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 406.150,93 (quatrocentos e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.1014	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21390	10279- Emenda 202240740002 - Transferência Especial	160.700,65
	SUBTOTAL	160.700,65
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 12 de 54

05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2106	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.340,28
21380	10310-CONVÊNIO MAPA Nº058202/2023 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ESCOLA TEC. AGRÍCOLA	231.110,00
	SUBTOTAL	237.450,28
	<b>TOTAL</b>	<b>406.150,93</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.340,28
	SUBTOTAL	6.340,28
	<b>TOTAL</b>	<b>14.340,28</b>

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10279 - Emenda 202240740002 - Transferência Especial, no valor de R\$ 160.700,65 (cento e sessenta mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos); e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 13 de 54

III - recursos provenientes de transferência financeira na fonte 10310 - CONVÊNIO MAPA Nº058202/2023 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ESCOLA TEC. AGRÍCOLA, no valor de R\$ 231.110,00 (duzentos e trinta e um mil e cento e dez reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

#### COMUNICADO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**, o seguinte:

**1** – Ficam **indeferidas** as interposições de recurso registradas sob os protocolos de nºs 18113/2024 e 18253/2024, de acordo com os critérios do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

**2** – As justificativas dos resultados dos recursos estão disponíveis para consulta no sistema de protocolo para acesso do recorrente, através do número de protocolo registrado.

**3** – A Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 258, de 18 de abril de 2024

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001 e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 249/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

**RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 14 de 54

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho de funções na Secretaria de Assistência Social do Município, nos termos do respectivo Edital nº 02/2024, consoante listagens anexas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PSS 02/2024

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL I – PSS				
CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	16779/2024	CRISTIANE ZINE	08/05/1981	40
2	15298/2024	MARCIANA AGUERO SANTANA	10/02/1969	31
3	16066/2024	ALINE FRANCIELE LINKE	01/07/1991	31
4	15358/2024	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	29/01/1992	31
5	15056/2024	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	07/05/1981	27
6	16563/2024	FABIO BATISTA	08/06/1985	26
7	16575/2024	VANIA ROSSI MARCOS	25/07/1978	24
8	14652/2024	ROSANE VAILÕES MARTINS	11/04/1988	24
9	14569/2024	SIRLENE DE VICENTE TURIM	28/03/1964	17
10	15614/2024	VANIA POSSAN DULABA	30/05/1969	17
11	16715/2024	ANGELA MARIA SACHSER	10/10/1976	17
12	15466/2024	ROSIMAR DOS SANTOS	29/01/1982	17
13	15918/2024	BRUNA FRANCIELE DE PAULA	01/11/1987	17
14	15086/2024	CLARICE CELIA GARSEZ FINKLER	09/05/1978	14
15	15637/2024	GIOVANA CASSIA AZEVEDO	11/10/1983	14
16	16641/2024	ADRIANA ANTUNES DA LUZ BLOOT	22/10/1990	14
17	14470/2024	DEBORA SOARES DA ROSA MORENO DE SOUZA	20/06/1996	14
18	16492/2024	SOLANGE LUCIA HENZ DOS SANTOS	11/01/1979	10
19	16719/2024	MONICA ALESSANDRA GONZALEZ BRORING	10/12/1985	10
20	14640/2024	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	18/04/1994	10
21	14602/2024	ADRIANA DILLENBURGER DA SILVA	10/06/1981	7
22	15693/2024	CARINA FERNANDA RECH	25/03/1986	7
23	16745/2024	TASSIANA JESSICA KOKERNAK INACIO	26/10/1990	7
24	16799/2024	FRANCIELLE PONTES FAVARÃO	07/08/1991	7



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 15 de 54

25	15735/2024	DANIELLY DA SILVA GONDASKI DOS REIS	22/02/1994	7
26	16348/2024	CAMILA PAROLIN CORREIA	27/12/1998	7
27	16356/2024	SIMONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/11/1974	4
28	16366/2024	ANA MARIA VILLIALVES CAROLINO	13/05/1967	0
29	16456/2024	LAIDE DA SILVA ANDREUCI	05/09/1968	0
30	15995/2024	LUCINEIDE FRAZÃO DE OLIVEIRA MOURA	22/02/1970	0
31	16263/2024	JANETE ROSA FINKLER PILARSKI	30/08/1970	0
32	16608/2024	CLARICE MARIA RIBEIRO	18/06/1971	0
33	16486/2024	IRONI MENDES DA ROSA	15/07/1975	0
34	16550/2024	ROSELAINÉ CAVICCHIOLI DE LIMA	19/07/1976	0
35	14797/2024	MARILIA BALBINA DE OLIVEIRA	31/07/1979	0
36	14487/2024	EDNEA DOS SANTOS	17/04/1980	0
37	16800/2024	PAULA MICHELLE BORDIGNON	21/08/1981	0
38	16326/2024	ELIZABETH DA SILVA	29/10/1981	0
39	16657/2024	ELISETE APARECIDA MOREIRA	17/05/1982	0
40	15202/2024	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA	06/07/1982	0
41	16426/2024	ANA CRISTINA CORREIA TEIXEIRA	20/09/1982	0
42	16652/2024	SILVANA KATIA MOREIRA COSMANN	04/10/1982	0
43	16746/2024	LUCIANA PATRICIA MONTEIRO	18/10/1985	0
44	16774/2024	MICHELE ARAUJO BIDESE	26/12/1985	0
45	16749/2024	DAIANE REGINA PRADA	01/12/1986	0
46	14808/2024	DAIANE CARINE HORN	28/02/1987	0
47	16785/2024	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER	18/06/1988	0
48	15978/2024	CLEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	23/09/1988	0
49	16711/2024	FRANCIELE VIVIAN SANTANA DE OLIVEIRA	23/02/1990	0
50	14408/2024	ALINE DE SOUZA SILVA	13/09/1993	0
51	16812/2024	THAIS PEREIRA DA SILVA	13/02/1995	0
52	15690/2024	JOSE VALDIR MASCHIO JUNIOR	03/03/1995	0
53	16801/2024	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	17/01/1996	0
54	16797/2024	RODRIGO FELIPE ALLES	11/05/1999	0
55	15048/2024	LAIZA RAYANE PINHEIRO ROMEIRO	22/04/2003	0
56	16754/2024	MICHELLY PEREIRA RODRIGUES	30/11/2004	0

### FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	14797/2024	MARILIA BALBINA DE OLIVEIRA	31/07/1979	0
2	14487/2024	EDNEA DOS SANTOS	17/04/1980	0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 16 de 54

### **PORTARIA Nº 259**, de 18 de abril de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a contar de **22 de abril de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Izabella Aparecida de Oliveira; e
- b) Rubia Dayana Luft Weiss; e

II - no cargo de Pedagogo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Clarice Carla Guder.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 260**, de 18 de abril de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **22 de abril de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

- I - Allan Guilherme Domingos da Silva;
- II - Adalcir Lameu de Britto;
- III - Edineia Paula Rupolo Silvino; e
- IV - Claudia Maria Masola.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 17 de 54

### PORTARIA Nº 261, de 18 de abril de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a contar de **22 de abril de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Angela Karina Machke da Silva; e
- b) Bianca dos Santos Soares; e

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Natália Aparecida Pacheco Ferro;
- b) Anna Paula Zablocki;
- c) Paola Freitas de Oliveira; e
- d) Júlia Cantero Tessaro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 262, de 18 de abril de 2024

Ascende a servidora **Larissa Steffani Batista da Silva de Paula** ao cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Larissa Steffani Batista da Silva de Paula** no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.612, desta data,

#### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 18 de 54

**Art. 1º** - Fica a servidora **Larissa Steffani Batista da Silva de Paula** ascendida do cargo de Cozinheiro I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **22 de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 263**, de 18 de abril de 2024

Concede pensão aos dependentes de **Denise Aparecida Mousquer Fagundes**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 103/2019 e 41/2003, respectivamente, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constante nos processos protocolizados na Municipalidade sob nºs 17.207 e 17.209, de 10 de abril de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida aos dependentes de **Denise Aparecida Mousquer Fagundes**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Assistente Social I, no valor de R\$ 7.732,83 (sete mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14, demonstrativo de distribuição de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 15/16 do processo nº 17.207, e planilha de cálculo de fls. 12, guia financeira de fls. 13, demonstrativo de distribuição de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 14/15 do processo nº 17.209:

I - Genilson Fagundes: R\$ 3.866,42 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais (**cota vitalícia**); e

II - Jean Carlos Mousquer Fagundes: R\$ 3.866,42 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, cessando em **1º de julho de 2024**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei nº 1.929/2006.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **28 de março de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 19 de 54

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 33/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 18 de abril de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
RAFAELA MARIUSSI PETRENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
CRISTINA DOS SANTOS SIMÃO	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
CÉSAR GUILHERME SOARES	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
SIMONE RITA MARTIMIANO KOSAK	ASSISTENTE SOCIAL I	03/2023	APTO
CLEONILDA MARIA TONIN	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ROSANE CARDOSO BOCK	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
KATIANE DOS SANTOS MARINS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

#### CONVOCAÇÃO Nº 114

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

#### PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
64º AC	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
271º AC	NILCILENE GOVEIA DE OLIVEIRA
272º AC	JULIANE RITA HELLMANN STIPP
273º AC	LUIZ VILSON SCHEID
274º AC	DELAIR ALVES FERREIRA
275º AC	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOR

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º AC	ALEXANDRE FERREIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 21 de 54

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

#### CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2022:

#### PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
113º AC	ELINÉIA DAIARA FAGUNDES
114º AC	BIANCA STEFANI NOGUEIRA DA SILVA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 22 de 54

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

#### PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º AC	KÁRITA LUCY HERNANDES DE MELLO

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20 EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AFRO	SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
77º AC	CRISTIANE PAULA FERRARI BARCELLOS
78º AC	ADRIANA AP VIEIRA LUIZ DO NASCIMENTO
79º AC	SIMONE LUIZA DOS SANTOS CORREIA
80º AC	VERENICE APARECIDA ESSER SOBCZAK
81º AC	CARINE CRISTINA DREY
82º AC	MICHELLE ZUFFO SOUZA ROMAN
83º AC	ROSANGELA TAVEIRA CAMARGO
85º AC	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH
86º AC	NATALI GOMES DE MENEZES EBERHARDT
87º AC	ANA CAROLINE TATSCH

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20 - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
09º AFRO	EDMARA MENDES SOARES CRUZ

#### PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
08º AC	AMANDA TALITA MAZIERO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2024**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 23 de 54

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 24 de 54

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º AC	PATRICIA LIBRELOTO DE DEUS

#### PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	JOSE LUIZ OCHOA

#### PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º AC	LARA FRANGIOTTO LOPES

#### PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º AC	LEANDRO DE SOUZA RIBAS

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 25 de 54

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	CRISTIANE ZINE
02º AC	MARCIANA AGUERO SANTANA
03º AC	ALINE FRANCIELE LINKE
04º AC	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS
05º AC	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de abril de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 26 de 54

### 1. EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 24 de janeiro de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 5 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 306/2022.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ILUMINA TOLEDO SPE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do IPCA (IBGE), no percentual de 4,184710%, com efeitos a contar de maio de 202. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação do Reajuste, o valor da contraprestação mensal passa de R\$ 303.806,00 (trezentos e três mil e oitocentos e seis reais) para R\$ 315.769,27 (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se no item 35.1 do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência nº 002/2022.

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/02/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 03 de maio de 2024. Fica prorrogado pelo mesmo período o prazo de vigência do contrato, findando em 03/08/2024, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 7 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BANCO BRADESCO S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0175/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2024 até 20/04/2025, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 19 de março de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 019/2023.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0778/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto: I – Suprimir em R\$ 158.360,76 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) do valor do contrato. Termo aditivo firmado em 27 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto no Item 9 do Contrato Original, em face do novo valor do salário mínimo, que foi alterado para R\$ 1.412,00 e das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024-2026, com data-base a contar de 01/02/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação da Repactuação, altera-se o valor mensal de R\$ 147.877,97 para R\$ 157.144,70. Termo aditivo firmado em 2 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 220/2023.

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 06 de abril de 2025, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 6 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LUTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1054/2023, de 26 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Janiele Sodrê Bueno para o servidor Arthur Priester Neto. Termo aditivo firmado em 11 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0117/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 27 de 54

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo ALTERAR o Item 1.1 do contrato nº 117/2024, em conformidade com o solicitado através do Protocolo nº 13729/2024, bem como Ofício nº 09/2024/AGT. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo. Termo aditivo firmado em 2 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório Dispensa nº 4/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social, onde serão utilizados recursos do MINISTÉRIO DA CIDADANIA/DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME PLANO DE AÇÃO E PORTARIA Nº 580/2020. VALOR R\$ 2.733,15 (dois mil setecentos e trinta e três reais e quinze centavos). Ata firmada em 05 de fevereiro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 216/2023.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. VALOR R\$ 76.604,40 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. VALOR R\$ 8.325,46 (Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. VALOR R\$ 268.125,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. VALOR R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa KAKETHA PRESENTES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. VALOR R\$ 64.829,50 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. VALOR R\$ 22.316,49 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LPG MUSICAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. VALOR R\$ 3.999,45 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 28 de 54

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. **VALOR** R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos musicais para fanfarra, itens para finalidades esportivas e aquisição de colchão para uso das crianças nos CMEIS do município. **VALOR** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 02 de abril de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GAZOLLA POINT LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Toledo e de refeição especial para pacientes em observação ou internados nas Unidades de Saúde de Pronto Atendimento. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.357.427,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Ata firmada em 09 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 009/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, de tubos e agulhas para coleta de sangue a vácuo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Ata firmada em 09 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, de tubos e agulhas para coleta de sangue a vácuo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.199,00 (seis mil e cento e noventa e nove reais). Ata firmada em 09 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELEMENTUM LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI EPP. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de laboratórios para prestação de serviços de análises oficiais físico-químicas e microbiológicas de produtos acabados de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 152.062,78 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ata firmada em 10 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 019/2024.

### CONTRATO Nº 0193/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. **OBJETO:** Outorga de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Toledo - Paraná, com exclusividade, para atender as necessidades atuais e futuras de deslocamento da população. **VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO:** R\$13,30 (Treze reais e trinta centavos). **VALOR ESTIMADO DA CONCESSÃO:** R\$ 302.703.744,00 (Trezentos e dois milhões setecentos e três mil setecentos e quarenta e quatro reais). Contrato firmado em 08 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2024.

### CONTRATO Nº 0204/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CDA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Marreco, neste município de Toledo - PR. Conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº - 0621709-11 – Caixa Econômica Federal, Termo de Referência, PROJETO BÁSICO e demais documentos técnicos anexos ao processo licitatório. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.436.522,41 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos). Contrato firmado em 03 de abril de 2024, oriundo do processo de Concorrência nº 003/2023.

### CONTRATO Nº 0206/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância desarmada, no período diurno de segunda a sexta nas dependências do PROCON - Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à perfeita execução do serviço. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 114.584,40 (cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 03 de abril de 2024, processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 206/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 29 de 54

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência N° 003/2023, cujo objeto é Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Marreco, neste município de Toledo - PR. Conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº - 0621709-11 – Caixa Econômica Federal, Termo de Referência, PROJETO BÁSICO e demais documentos técnicos anexos ao processo licitatório. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 26 de março de 2024.

### 2. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N° 009/2024, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Toledo e de refeição especial para pacientes em observação ou internados nas Unidades de Saúde de Pronto Atendimento. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, do Paraná, em 05 de abril de 2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 30 de 54

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO**

**ERRATA – REFERENTE PORTARIA SMAD Nº 05/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O Município de Toledo/PR, torna público a quem possa interessar que na publicação da Portaria SMAD Nº 05/2024, que se deu no dia 16 de abril de 2024 no Órgão Oficial do Município de Toledo, constatou-se um equívoco no nome e matrícula de uma das servidoras designada para constituir Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, e portanto:

**ONDE SE LÊ:**

ANA MARIA OLEIRO VIEIRA, matrícula nº 87421

**LEIA-SE:**

ANA MARIA VIEIRA OLEIRO, matrícula nº 874521

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**TERMO DE JULGAMENTO**

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº **016/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 3954 a 3958), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pela empresa **41.083.688 ANGELICA MATTUELLA STRAPAZZON**, mantendo a classificação da proposta da empresa **J F C MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** para o lote 6; e manter a habilitação da empresa **REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS** para os lotes 372 e 373 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 18 de abril de 2024.

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 31 de 54

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 ESF I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024			
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	ROSANI TEGON QUEIROZ	12/04/2024	26/03/2025
SITUAÇÃO FUNCIONAL: ATIVA			
JUSTIFICATIVA: Licença maternidade de servidora			

  

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 ESF I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024			
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	GISLAINE BERGAMIO DOS SANTOS	05/04/2024	26/03/2025
2	NEUSA ARRUDA DA SILVA DIEMER	Desistente	
3	HELEN PRISCILA RODRIGUES ESPINHA	05/04/2024	26/03/2025
4	MARILEI GRUNEVALL	Desistente	
SITUAÇÃO FUNCIONAL: ATIVA			
JUSTIFICATIVA: Licença maternidade de servidora			

  

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024			
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
1	SIRLENE APARECIDA PERMONIAN GUMERLATO	05/04/2024	26/03/2025
2	GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI	05/04/2024	26/03/2025
3	NISSÉ KAISER VICENTE	05/04/2024	26/03/2025
4	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	05/04/2024	26/03/2025
5	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/2024	26/03/2025
6	LUZIA LUCIMAR MATTS	05/04/2024	26/03/2025
7	GRACIELLA HERMES	Desistente	
8	ALINE HESPANHOL GOULART	05/04/2024	26/03/2025
9	LUCIANA CRISTINA RAUBER	05/04/2024	26/03/2025
10	ROSANI SANTA MARTINELLI GROELER	05/04/2024	26/03/2025
11	SIRLEI CORDEIRO DA SILVA	Desistente	
12	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO	05/04/2024	26/03/2025
13	EVA DOS SANTOS DE FREITAS PIAGENTINI	05/04/2024	26/03/2025
14	CLAUDIA PINHEIRO DAMACENO MELIM	05/04/2024	26/03/2025
15	LEILA CRISTINA RODRIGUES BIZ	05/04/2024	26/03/2025
16	ROSIMAR DOS SANTOS	Desistente	
17	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	Desistente	
18	DILCE LOPES DE OLIVEIRA	Desistente	
19	JANETE ROSA FINKLER PILARSKI	Desistente	
20	LEONARDA FERREIRA DA SILVA	Desistente	
21	BENEDITA DA FONSECA SANTOS SCUZZIATTO	Desistente	
22	CLEONICE PEREIRA	12/04/2024	26/03/2025
23	SOLANGE ANTONIO DE SOUZA	12/04/2024	26/03/2025
24	SIMONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/2024	26/03/2025
1	DILCE LOPES DE OLIVEIRA (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023)	Já convocada na ampla concorrência	
2	REGIANE CRISTINE BISPO (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023)		
3	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL SANTIAGO (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023)	05/04/2024	26/03/2025
SITUAÇÃO FUNCIONAL: ATIVA			
JUSTIFICATIVA: Licença tratamento de saúde de servidora			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 32 de 54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
1	CLAUDIO ACHKAR	05/04/2024	26/03/2025	ATIVO	Epidemia de dengue	
2	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	05/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
3	DAYANA PARDO MEJIAS	Desistente		Desistente		
4	CESAR KUHNEN	Desistente		Desistente		
5	MIRALDO ORDUNEZ SAMON	Desistente		Desistente		
6	MAIBEL ALVAREZ YBARGOLLIN	Desistente		Desistente		
7	PAMELLA CRISTINA MARTINS	Desistente		Desistente		
8	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	05/04/2024	26/03/2025	ATIVO	Epidemia de dengue	
9	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO	12/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
10	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	Desistente		Desistente		
11	YULIET GALAN LIMONTA	Desistente		Desistente		
12	LAISE MULLER KEMPFER	Desistente		Desistente		
13	ROMAN DUTRA BAUERMANN	Desistente		Desistente		
<b>EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024</b>						
1	KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN	05/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
2	PAULA FAQUINELLO TSCHIZIK	05/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
3	IZABEL LUIZ BARRETO	Desistente		Desistente		
4	VANIA FELTRIN GONCALEZ	Desistente		Desistente		
5	MARIA GERALDA GONCALVES	05/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
6	VANESSA GOMES WRUCK	Não atendeu a requisito do edital				
7	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	Desistente		Desistente		
8	FERNANDA GRACIELI SLOMP ROCHA	05/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
9	CLAUDINEI TELEKEN	Desistente		Desistente		
10	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS	05/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
11	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Desistente		Desistente		
12	JONATHAN CALGARO PRESA	12/04/2024	26/03/2025	ATIVO	Epidemia de dengue	
13	MATEUS GIRARDO DA ROCHA	12/04/2024	26/03/2025	ATIVO	Licença maternidade de servidora	
14	CELINARA CELMA STRINGHINI	12/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Licença maternidade de servidora	
15	NEIVA LISENFELD ECKERT	12/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
16	ADRIANE CRISTINA GOMES	12/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
17	APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA DE GOIS	Já convocada conforme lei municipal nº 2.620/2023				
18	MARIA REGINA DA SILVA	Desistente		Desistente		
19	MARLI SORIANI SOCIO	12/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
1	MARIA GERALDA GONCALVES (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023)	Já convocada na ampla concorrência				
2	APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA DE GOIS (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023)	05/04/2024	26/03/2025	ATIVA	Epidemia de dengue	
1	VANESSA GOMES WRUCK (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010)	Não atendeu a requisito do edital				

Toledo/PR, 18/04/2024, MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 33 de 54

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 03/2024

**PROPONENTE:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SRTVS, Qd. 701 – Bloco II – salas 502/504, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Via W3 Sul - Asa Sul, CEP: 70340-906, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56. **OBJETO:** Contratação da participação de parlamentares no evento: XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais 2024, para parlamentares, a realizar-se na modalidade presencial nos dias 23 a 26 de abril de 2024, na cidade de Brasília-DF. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.600 (cinco mil e seiscentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **ENTREGA:** O Curso será realizado na forma presencial nas dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília/DF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 080, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 34 de 54



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 77, de 18 de abril de 2024

Altera a Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2024, que institui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais para o exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo aos objetivos definidos no inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 15, de 11 de janeiro de 2024, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - ...

I - Mayara Micoanski, Assistente Legislativo;

...

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA  
00749504951

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA 00749504951  
SIN: CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA, CN=Secretaria  
da Câmara Municipal de Toledo - RFB,  
OU=SERVIDOR COPPE 01, CN=CA=CA ONLINE  
RFB V0, CN=CA=CA ONLINE S&L,  
OU=Pré-Executivo, CN=19866517000157,  
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA,  
OU=SERVIDOR  
Localização: sua localização de  
assinatura digital  
Data: 2024.04.18 11:13:58-03'00"  
Versão PDF: Reader Versão: 11.1.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 35 de 54



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 78, de 18 de abril de 2024

Altera a Portaria nº 64, de 27 de março de 2024, que constitui a comissão de contratação e designa os Agentes de Contratação e Pregoeiros para o exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo aos objetivos definidos no 7º da Lei nº 14.133/2021, e em atendimento ao disposto no Art. 58 e 62 da Resolução 79, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 64, de 27 de março de 2024, que constitui a Comissão de Contratação para a realização e condução dos processos licitatórios Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - ...

...

IV - Gustavo Mateus Chervinsky Dresch, Agente Legislativo.

...

**Art. 2º** - Ficam designados para exercerem as funções de **Agentes de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os servidores Valmir Alves de Moura, Evandro Rafael Zenatti e Gustavo Mateus Chervinsky Dresch.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA  
00749504951  
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA 00749504951  
DN: cn=EDIMILSON, ou=Barbosa, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=CPRO, ou=CPF A1, ou=CA, ou=ICP-Brasil  
ou=USAR ONLINE S/A, ou=Presencial,  
ou=1409057100157, ou=EDIMILSON  
DIAS BARBOSA 00749504951  
Serial: Este é o aval digital do documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2024.04.18 15:53:37 -0300  
Fonte PDF: Reader Versão 11.1.0

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 36 de 54



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 79, de 18 de abril de 2024

Designa servidor efetivo para exercer função gratificada na Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024, o servidor efetivo Ricardo Henrique Borges, Agente Legislativo, para exercer a função gratificada de coordenador do Setor das Comissões do Departamento Legislativo, ao qual será concedido gratificação conforme alínea "c" do inciso I do artigo 49 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2024.

EDIMILSON  
DIAS

BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA.00749504951  
DN: c=BR, ou=CPM de Toledo, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=INFORMAÇÃO A1 (USAC ONLINE RFB  
V), ou=AR ONLINE SUI, ou=Presencial,  
ou=46801700157, ou=EDIMILSON  
DIAS BARBOSA.00749504951  
Fecha: 2024.04.18 15:52:22-03'00'  
Localização: sua localização de assinatura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 37 de 54



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 80, de 19 de abril de 2024

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 33, de 2024, de autoria do Vereador Valtencir Careca.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 33, de 2024, de autoria do Vereador Valtencir Careca, que altera a legislação que dispõe sobre o Código Municipal de Proteção aos Animais.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II - Genivaldo Jesus, Bloco União por Toledo;
- III - Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- IV - Professor Oseias, Partido Progressista;
- V - Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - O vereador Genivaldo Paes, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de abril de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA (CPF: 00749504951)  
DN: C=BR, O=C=CP Brasil, OU=Secretaria  
de Toledo, CN=Edimilson Dias Barbosa  
OU=RSB e CPF AJ, OU=AC ONLINE RFB  
OU=CAMARA ONLINE SIA, OU=Presidencia  
OU=1466657300157, CN=EDIMILSON  
DIAS BARBOSA (CPF: 00749504951)  
Razão: C=BR e data deste documento  
Localização: Rua localização de assinatura  
Data: 2024.04.19 09:14:42-0300  
Versão PDF: Versão: 1.1.0

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 38 de 54

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBJETO:** aquisição de móveis, bebedouros, ferramentas topográficas, motopoda e enceradeira.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:00min do dia 25/04/2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h:30min do dia 25/04/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no sítio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [pregoeiro@emdur.com.br](mailto:pregoeiro@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 18 de abril de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**PORTARIA:** 21/2024

**DATA:** 18 de abril de 2024

**SÚMULA:** Revoga adicional de função a Empregado Público da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado Inciso IX, Portaria nº 13/2023, de 31 de julho de 2023, no que tange a designação ao empregado público THIAGO ADEMAR BARTZ, com Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas I, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 12/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 18 de abril de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
Diretor Superintendente - EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 39 de 54

**PORTARIA:** 22/2024

**DATA:** 18 de abril de 2024

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Sancionador e define Comissão para apurar conduta adotada pela empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA na execução do Contrato nº 033/2024, Licitação Eletrônica 07/2024.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo sancionador para apurar conduta da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA na execução do Contrato 033/2024, Licitação Eletrônica 07/2024 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão, os seguintes membros:

- I. Leonardo David Oliveira Gomes;
- II. Emerson Luiz Wesseling;
- III. Adriana Franzen Leite Ferreira.

**Parágrafo único:** Fica designado como Presidente da Comissão processante a empregada pública Sra. Adriana Franzen Leite Ferreira;

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 40 de 54

**PORTARIA:** 24/2024

**DATA:** 18 de abril de 2024

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Sancionador e define Comissão para apurar conduta adotada pela empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME na execução do Contrato nº 035/2024, Licitação Eletrônica 07/2024.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo sancionador para apurar conduta da empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME na execução do Contrato 035/2024, Licitação Eletrônica 07/2024 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão, os seguintes membros:

- I. Leonardo David Oliveira Gomes;
- II. Emerson Luiz Wesseling;
- III. Adriana Franzen Leite Ferreira.

**Parágrafo único:** Fica designado como Presidente da Comissão processante a empregada pública Sra. Adriana Franzen Leite Ferreira;

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 41 de 54

**PORTARIA:** 25/2024

**DATA:** 18 de abril de 2024

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Sancionador e define Comissão para apurar conduta adotada pela empresa JN PNEUS LTDA na execução do Contrato nº 038/2024, Licitação Eletrônica 07/2024.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo sancionador para apurar conduta da empresa JN PNEUS LTDA na execução do Contrato 038/2024, Licitação Eletrônica 07/2024 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão, os seguintes membros:

- I. Leonardo David Oliveira Gomes;
- II. Emerson Luiz Wesseling;
- III. Adriana Franzen Leite Ferreira.

**Parágrafo único:** Fica designado como Presidente da Comissão processante a empregada pública Sra. Adriana Franzen Leite Ferreira;

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 42 de 54

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2024

**EMPRESA:** AMMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS LTDA.

**CNPJ/MF:** 15.143.836/0001-12

**ENDEREÇO:** AV. ELY CORREA, 250 PAVILHÃO 21 e 22 - CEP: 94189452 - BAIRRO: SITIO DO SOBRADO CIDADE/UF: Gravataí/RS

**OBJETO:** Processo de inexigibilidade de licitação visando à contratação de representante comercial exclusivo para prestação dos serviços de manutenção corretiva na usina de asfalto Ammann ACM 100 PRIME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios da EMDUR

**AMPARO LEGAL:** Inciso I do Artigo 30 da Lei 13.303/16.

Toledo-PR, 18 de abril de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### ATA Nº 013/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de abril de 2024, às quinze horas e trinta minutos, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião extraordinária. Presentes, Leandro Marcelo Ludvig, Jaldir Anholetto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. Participaram da reunião como convidados do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Maicon José Ferronato, Erica Regina Luna Pereira Macedo e Noêmia de Almeida. Conselheiros Suplentes: Nélvio José Hubner e Ieda Rosa Greselle. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marines Bettega. Conselheira suplente: Gerte Cecília Filipetto. **O objetivo da reunião foi promover um bate papo com a Srª. Chystie Lombardi, da Superintendência de Investidores Institucionais do Itaú Asset Management.** Após apresentar os membros do Comitê de Investimentos, e Conselheiros presentes, a Diretora do TOLEDOPREV, passou a palavra para a convidada, que após se auto apresentar, iniciou sua apresentação falando sobre os ciclos econômicos, cenário macroeconômico e os desafios na escolha de produtos de investimentos que sejam aderentes ao perfil do RPPS e dos objetivos de meta. Na sequência demonstrou a Alocação atual da carteira do ToledoPrev, de acordo com os dados do CADPREV, ressaltando algumas oportunidades de alocação nos seguimentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior. Ainda durante a apresentação, Roseli solicitou a convidada para falar sobre a estratégia do Fundo Itaú Ações Momento 30 II FIC de FI, sendo este um ativo do Portfólio do RPPS, cuja decisão de desinvestimento está sob análise do Comitê de Investimentos. Neste sentido a Srª Crystie, ressaltou que a equipe de gestão deste ativo passou uma reestruturação e que vem realizando todos os esforços e ajustes no sentido da recuperação do ativo, entretanto pela Política de Investimentos do Fundo, não é possível carregar estratégia de investimentos no exterior, que no cenário atual poderia contribuir na melhora da performance. Que pela característica do ativo, e diante dos desafios do cenário macroeconômico, deverá levar algum tempo para recuperação. Que diante do baixo percentual que o produto representa na carteira do ToledoPrev, seria possível adiar a decisão de desinvestimento, e aguardar a recuperação do ativo, assim como a depender do tamanho do desconforto com o distanciamento do ativo com os objetivos do RPPS migrar para uma nova estratégia. Finalizada a apresentação e esclarecidas as dúvidas apresentadas, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

---

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho Fiscal  
CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

---

Leandro Marcelo Ludvig  
Presidente do Conselho de Administração  
CP RPPS CGINV I v. 19/12/2027

---

Roseli Fabris Dalla Costa  
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV  
CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

---

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025

---

Tatiane Mendes Berto da Silva  
Representante dos Segurados  
CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027

---



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

#### **PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS DE TOLEDO/PR PARA A GESTÃO 2024-2026**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo/Paraná - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.392/2022 e do Edital 04/2024, TORNA PÚBLICO a lista dos candidatos habilitados a concorrer a Eleição da Sociedade Civil para composição do CMAS, Gestão 2024-2026, conforme segue:

#### **I – Candidatos representantes de usuários da Política de Assistência Social:**

- 1) Ademilson Luiz do Nascimento – CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn– Vila Pioneiro;
- 2) Alessandro da Costa – Residência Inclusiva;
- 3) Daiane Cristina Camargo Ferreira – CRAS II – Jardim Europa;
- 4) Erik Roberto Vicentini Teixeira – CRAS III – Jardim Coopagro;
- 5) Marino Hellmann – CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio Jardim Coopagro;

#### **II – Candidatos representantes de organizações dos trabalhadores do setor da Política de Assistência Social, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos:**

- 1) Alexsandro Aparecido Sunahara – SerToledo;
- 2) Cleverson Jansen dos Santos – SerToledo;
- 3) Florinda Aparecida de Oliveira – SerToledo;
- 4) Franciele de Souza – SerToledo;
- 5) Liliani Ferreira Sato – SerToledo;
- 6) Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro – SerToledo;

#### **III - Candidatos representantes de entidades prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica, legalmente constituídos:**

- 1) Edmara de Souza (Casa de Maria);
- 2) Marcia Cristina Dreher Longen (Ação Social São Vicente de Paulo);



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

- 3) Renate Neumann Schewe Cardoso (Aldeia Infantil Betesda);
- 4) José Claudio Pereira (Ledi Mass);

#### IV - Candidatos representantes de entidades prestadoras de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

- 1) Ana Paula Schneider (APAE) e Bruna dos Santos Paulo (APAE);
- 2) Geonice Martins Fedel (APA) e Veronica Mareth (APA);

Diante das inscrições homologadas segue as orientações do Foro de eleição de cada segmento

#### I – Foro dos Usuários:

- a) o foro Usuários, será realizado no dia 24/04/2024 das 08h00 às 16h00 por meio eletrônico através de formulário do *Google docs* disponibilizado [https://docs.google.com/forms/d/1pUofrwd7hTvOJul14rmh\\_t8RJWYr601nkS-um5k5Jm4/closedform](https://docs.google.com/forms/d/1pUofrwd7hTvOJul14rmh_t8RJWYr601nkS-um5k5Jm4/closedform)
- b) haverá 5 (cinco) foros de eleição presencial para o segmento dos usuários tendo em vista as 5 (cinco) unidades que apresentaram representantes;

Ordem	Referência	Data	Horário	Local
1	CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn– Vila Pioneiro	24/04/2024	8h00 às 12h00	CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn– Vila Pioneiro
2	CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio – Jd. Coopagro	24/04/2024	8h00 às 12h00	CERTI Dr. Ernesto Dall’Oglio Jardim Coopagro
3	CRAS II – Jardim Europa	24/04/2024	8h00 às 12h00	CRAS II – Jardim Europa
4	CRAS III – Jardim Coopagro	24/04/2024	8h00 às 12h00	CRAS III – Jardim Coopagro
5	Residência Inclusiva	24/04/2024	8h00 às 12h00	RESIDÊNCIA INCLUSIVA

#### II – Foro dos Trabalhadores do SUAS:

- a) o foro dos Trabalhadores, será realizado no dia 25/04/2024 das 08h00 às 16h00 por meio eletrônico através de formulário do *Google docs* disponibilizado [https://docs.google.com/forms/d/1ceTWIdMtvon2gYv3GI5SvGCL4J4Uvw6qDC\\_pDal73RY/closedform](https://docs.google.com/forms/d/1ceTWIdMtvon2gYv3GI5SvGCL4J4Uvw6qDC_pDal73RY/closedform)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 46 de 54



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### III – Foro das OSCs Executoras de Serviço Socioassistencial:

- a) o foro das Entidades, será realizado no dia 26/04/2024 das 08h00 às 16h00 por meio eletrônico através de formulário do *Google docs* disponibilizado as entidades com inscrição no CMAS;

Toledo, 19 de abril de 2024

**Comissão Organizadora do Processo Eleitoral  
para Composição do CMAS, Gestão 2024-2026**



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Saúde



### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SMS/FMS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, pela Secretária de Saúde, Sra. **GABRIELA DE ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE**, de acordo com a Portaria nº 15, de 1º janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.179.879-0 e do CPF nº 014.048.690-93, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, 1897, Ap. 0301, Centro, Toledo-PR e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**, inscrita no CNPJ 14.159.711/0001-18, com sede no endereço: Rodovia PR 317 KM 2,8 Lote Rural 37 Saída para Ouro Verde, em Toledo/PR, através de seu Representante Legal Sr. **AMÓS FERREIRA MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG CIRG nº 92605353 e inscrito no CPF sob nº 051.180.119-06, residente e domiciliado na Rua Senador Atilio Fontana nº 5531, Toledo/PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE (OSC)**, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 01/2022, firmado em 25 de maio de 2022, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 161.953,51 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 162.449,18 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) correspondente a:

I – Acréscimo no valor de R\$ 495,67 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de maio de 2023 a março de 2024, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Acréscimo no valor de R\$ 96,07 (noventa e seis reais e sete centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de junho de 2022 a abril de 2023, que serão aplicados no objeto do Termo.

§ 1º - A transferência pela SMS à OSC será no valor de R\$ 162.449,18 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) referente aos meses de julho de 2022 à abril de 2024 em parcelas bimestrais e dar-se-á de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 2º - Os valores aludidos estão condicionados à ocupação de vagas (acolhimento) ou a vacância destas.

III – Ficam alteradas, para o exercício de 2024, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para:

§ 1º - Órgão / Unidade 14.002 - Projeto/Atividade 10.302.0042.2-164 – Manutenção das Ações da Saúde Mental – FMS contas 15600 – fonte 00000 e 15610 – fonte 00303- Natureza da Despesa 3.3.50.41.99.99 - Demais Entidades do Terceiro Setor.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 48 de 54



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná *Secretaria da Saúde*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 01/2022 firmado em 25 de maio de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo Aditivo por Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. Toledo/PR, 16 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

\_\_\_\_\_  
GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 49 de 54



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**Oficializar a alteração de representante suplente da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **16 de abril de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

Considerando o recebimento do Ofício nº 58/2024-SMDH;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Oficializar a alteração de representante suplente da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

**Art. 2º** - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

[...] g) Representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:

[...] Suplente: Diele Gama Fidler”

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 4/2024-CMDI.

Toledo, 16 de abril de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**  
Presidente do CMDI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 50 de 54



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Delibera pela recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **16 de abril de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Diele Gama Fidler;
- b) Jean Michell Fagundes Bispo.

II – Representantes não-governamentais:

- a) Francisco Antônio Rauber;
- b) Lusineide Clemente Benício Leal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 16 de abril de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 51 de 54



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Delibera pela recomposição da Comissão Permanente Técnica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **16 de abril de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a recomposição da Comissão Permanente Técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Cinthia Regina Brun;
- b) Diele Gama Fidler;
- c) Márcia Franciele Spies;
- d) Rutiane Maria Fuso Morante.

II – Representantes não-governamentais:

- a) Artulino Rosaldo Hesper;
- b) Clóvis Lothar Bremer;
- c) Lusineide Clemente Benício Leal;
- d) Mariane Siqueira da Motta.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 34/2024-CMDI.

Toledo, 16 de abril de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**  
Presidente do CMDI



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Delibera pela recomposição da Comissão Organizadora da Campanha Idade Plena no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **16 de abril de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

Considerando o recebimento do Ofício nº 58/2024-SMDH;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a recomposição da Comissão Organizadora da Campanha Idade Plena do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo/PR, conforme segue:

I - Representantes governamentais:

- a) Diele Gama Fidler;
- b) Elisa Shigueko Konno;
- c) Jean Michell Fagundes Bispo;
- d) Joice Cristiane Lopes.

II - Representantes não-governamentais:

- a) Angelita Ines Boufler;
- b) Clóvis Lothar Bremer;
- c) Marisa Raquel Lopes Cavalari;
- d) Milita Berschiniock.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 36/2023-CMDI.

Toledo, 16 de abril de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**  
Presidente do CMDI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 53 de 54



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Delibera pela divulgação de conteúdo informativo sobre direito à gratuidade para pessoa idosa no transporte coletivo interestadual elaborado pelo CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **16 de abril de 2024, às 08h30**, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a divulgação de conteúdo informativo sobre direito à gratuidade para pessoa idosa no transporte coletivo interestadual elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 16 de abril de 2024.

**LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL**

Presidente do CMDI  
Gestão 2023-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 19 de abril de 2024

Edição nº 3.919

Página 54 de 54

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.